



CERTIDÃO DO 47º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2017.

O Município de São José do Rio Preto, CNPJ/MF 46.588.950/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal da Assistência Social, situada na Rua Totó Duarte, 307 – Vila Angélica, doravante denominada **SECRETARIA**, representada neste ato por sua titular, Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni, portadora da cédula de identidade RG 20.274.638-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 169.780.618-08, designada por meio da Portaria nº 34.729 de 01 de janeiro de 2021, autorizada pelo Prefeito do Município nos termos do Decreto nº 17.703 de 03 de fevereiro de 2017, com base na Lei Federal n.º 13.019/14 e alterações e em razão da competência atribuída pelo Decreto Municipal n.º 17.708/2017, tendo em vista a inexistência de alteração do objeto e do valor global do Termo de Colaboração, após anuência da Gestora, RESOLVE apostilar o Plano de Trabalho, anexo do Termo de Colaboração nº 10/2017 com a Organização da Sociedade Civil - OSC denominada **Albergue Noturno “Protetor dos Pobres”**, para atendimento ao Ofício nº 68/2022, onde solicita alterações no cronograma de desembolso municipal, nos meses de maio e junho de 2022, tendo em vista o pagamento de rescisão e férias de funcionários e para adequação do cronograma à planilha de solicitação de recurso, conforme segue:

Cronograma de desembolso municipal

Maio

- Remanejamento de R\$ 19.809,23 do provisionamento de pessoal e encargos, sendo R\$ 1.659,74 para a natureza de despesa de pessoal e encargos, R\$ 17.529,49 para a natureza de despesa de rescisão e R\$ 620,00 para a natureza de despesa de serviços e terceiros/benefícios do mês de referência.

Junho

- Remanejamento de R\$ 647,70 do provisionamento do adicional de 1/3 de férias para o mês de referência;
- Remanejamento de R\$ 5.299,15 do provisionamento de pessoal e encargos e R\$ 2.935,51 do provisionamento do adicional de 1/3 de férias para a natureza de despesa de pessoal e encargos do mês de referência;
- Supressão de R\$ 20,66 na natureza de despesa de serviços de terceiros/benefícios sendo remanejados para o respectivo provisionamento.

E para que no mesmo fique constando as devidas alterações procede-se ao apostilamento.

São José do Rio Preto, 11 de maio de 2022.

HELENA CRISTINA ROZALES DA SILVA

CRESS nº 31.943

Secretária Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Totó Duarte, 307 – Vila Angélica - CEP 15050-180 - São José do Rio Preto - SP
Telefone (17) 3513-5100 - semas@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

Carta de Assinatura
Assessoria de Assistência Social
SMA
SMA